



## PROJETO DE LEI Nº 032/2026

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
9	10.301.0024.2094.0000		SAMS - Administração Geral	100.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		FR.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
13	10.301.0024.2094.0000		SAMS - Administração Geral	2.000,00		
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		FR.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
21	10.301.0024.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	130.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		FR.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
22	10.301.0024.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	80.000,00		
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		FR.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
87	10.304.0024.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	70.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		FR.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	303	000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
88	10.304.0024.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	15.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		FR.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
112	10.301.0024.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	360.000,00		





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	10.301.0024.2094.0000		SAMS - Administração Geral	-2.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
12	10.301.0024.2094.0000		SAMS - Administração Geral	-100.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
19	10.301.0024.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	-360.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 000		ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
25	10.301.0024.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	-80.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
36	10.301.0024.2483.0000		PSF Programa Saude Familia	-200.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	313 000		TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
99	10.305.0024.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	-15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2026 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025.

**Art.4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2026 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 02 de junho de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 32/2026, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 757,000,00, destinados à aquisição de material de consumo, obrigações tributárias e as decorrentes da folha de salários. Para tanto, foi criada a ficha 112 como desdobramento da ficha 19 para especificar os recursos do piso nacional da enfermagem, o qual não constou de forma individualizada no orçamento deste exercício.

Solicitamos aos senhores Vereadores parecer favorável ao presente Projeto de Lei, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal





## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as **08 horas do dia 08/06/2026.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

### Os projetos em discussão foram:

PROJETO DE LEI Nº 032/2026 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à manutenção dea Autarquia SAMS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 033/2026 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados às atividades do fundo de assistência social e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 034/2026 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado às entidades Criança Feliz, Associação Senhor Bom Jesus, APAE, Beth Shalon e Criarte, e dá outras providências.

Não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 08 de Junho de 2026.

-----  
Lilson Aparecido Chinelato Mattioli  
Diretor de Orçamento e Receita



